



Proc. Administrativo 4.528/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 25/08/2025 às 14:09:54

Setores (CC):

EXEC, SMS

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 106/2022 REFERENTE AO PREGÃO Nº 037/2022 - IVAN MARCOS MICULIS.

Excelentíssimo Senhor José Benedito de Andrade - SMS,

Solicito deferimento para o presente termo aditivo referente à prorrogação de prazo do contrato por mais doze meses.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_037_2022_DR_IVAN.pdf

SEGUNDO_TERMADOITIVO_ASSINADO_Assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 106/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
PROCESSO Nº 115/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA IVAN MARCOS MICULIS.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Prefeito MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e de outro lado a empresa **IVAN MARCOS MICULIS**, CNPJ: 07.748.755/0001-18 - ME, situada na Rua Doutor Nagib Daher, 576, 7 And. Sl. 701, Centro, CEP: 86800-040, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada por Ivan Marcos Miculis, brasileiro, médico, com o CRM: 15691, RG: 4.608.369-5 e CPF: 979.525.839-72 residente na Avenida Jaboti nº 200, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetrícia, para atendimento nas UBS (unidades Básicas de Saúde) da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, com carga horária de 4 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 10.520/02, do tipo menor preço e fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO Nº 037/2022** e proposta da empresa datada de 01/09/2022, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1

Item	Descrição	Unidade medida	de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetrícia, para atendimento nas UBS (unidades Básicas de Saúde) da Autarquia Municipal de Saúde de	Mês		12	4.800,00	57.600,00

Rio Bom, com carga horária de 4 horas semanais.				
VALOR TOTAL				57.600,00

3.2 O valor total do contrato é de **R\$ 57.600,00** Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), e será custeada através de recursos da dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1079	06.0110.30100142.112.3.3.90.39.50.99.00	328
937	06.0110.30100142.111.3.3.90.39.50.99.00	328

3.3 A CONTRATANTE compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O **faturamento** será feito mensalmente, e o **pagamento** será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias do mês subsequente conforme quantidades efetivamente fornecidas no mês, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 O valor contratado será fixo e irrevogável, ressalvados os casos previsto na legislação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos serviços deverão ser efetuados de acordo com o termo de referência do Pregão 037/2022.

5.2 Fica nomeado como fiscal do Contrato Nº 106/2022, designado pela portaria 099/2022 o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

5.3 A vigência do presente contrato é de **12 (doze)** meses contados da data de sua assinatura.

5.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas como pessoal e equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da prestação dos serviços;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, transporte, que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega e funcionamento, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos bens, assim como correções cabíveis;

6.6 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

6.9 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.2 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

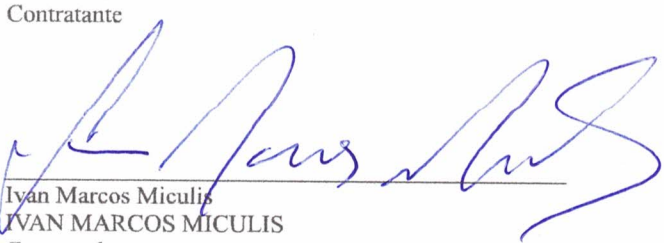
9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 02 de Setembro de 2022.


MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR
Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

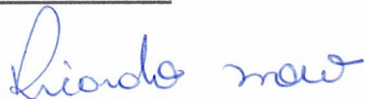

José Benedito de Andrade
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Contratante


Ivan Marcos Miculis
IVAN MARCOS MICULIS
Contratada

Testemunha Testemunha

Nome:

CPF:

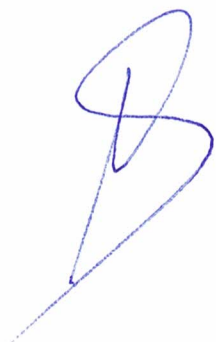


Nome: 

CPF: 093.904.309-14

— 118.391.339-70
—

19





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 106/2022 REFERENTE AO PREGÃO Nº 037/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTO NAS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS SEMANAIS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e de outro lado a empresa: **IVAN MARCOS MICULIS**, CNPJ: 07.748.755/0001-18, situada na Rua Doutor Nagib Daher, Nº 576, bairro centro, CEP: 86.800-040, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Ivan Marcos Miculis, brasileiro, médico, inscrito no CRM-PR 15691, portador da cédula de Identidade RG nº 4.608.369-5 SSP. Pr e CPF nº 979.525.839-72, residente e domiciliado a Rua Munhoz da Rocha, 16, apartamento 22, Centro, Apucarana, Estado do Paraná, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO COTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 106/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/09/2024 até o dia 02/09/2025, conforme parecer jurídico em anexo ao processo, e com fundamento no Art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 30 de agosto de 2024.

JOSE BENEDITO DE

Assinado de forma digital por
JOSE BENEDITO DE

ANDRADE:739352

ANDRADE:73935263872

63872

Dados: 2024.08.30 16:44:02

-03'00'

José Benedito de Andrade

Prefeito Municipal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Contratante

Ivan Marcos Miculis

Representante legal

IVAN MARCOS MICULIS

Contratada

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9



Proc. Administrativo 1- 4.528/2025

De: José A. - SMS

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Henrique D.

Data: 25/08/2025 às 14:15:53

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 106/2022 REFERENTE AO PREGÃO Nº 037/2022 - IVAN MARCOS MICULIS.

Defiro a presente solicitação encaminhe para o devido processo.

—

José Bendito de Andrade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D1B-5AD2-03D5-EBC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 25/08/2025 14:16:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3D1B-5AD2-03D5-EBC4>

Proc. Administrativo 2- 4.528/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/08/2025 às 14:17:37

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Solicito parecer jurídico quanto à viabilidade do termo aditivo.

—

Leticia Ponciano Mello

**Proc. Administrativo 3- 4.528/2025**

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 25/08/2025 às 14:22:17**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 106/2022 REFERENTE AO PREGÃO Nº 037/2022 - IVAN MARCOS MICULIS.**PARECER JURÍDICO**

Processo licitatório

Aditivo 4528/2025**Contrato 106/2022**

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para análise o pedido de aditivo de mais 12 meses do CONTRATO Nº 106/2022, referente a pregão 037/2022, objeto do processo licitatório.

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido eis que alei e o próprio edital prevê a possibilidade.

Além disso, a nova lei de licitações, lei 141333/2021 em seu artigo 107 também prevê a possibilidade, senão vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal do solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados, entendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.

Rio Bom, em 25/08/2025.

Henrique Germano Delben

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A01A-87BB-2987-4BBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 25/08/2025 14:22:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A01A-87BB-2987-4BBF>

Proc. Administrativo 4- 4.528/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/08/2025 às 14:22:56

Letícia Ponciano Mello - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 5- 4.528/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/08/2025 às 16:38:33

TERMO ADITIVO - CONTRATO 106-2022 - IVAN MARCOS MICULIS

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

TERMO_ADITIVO_DR_IVAN_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 106/2022 REFERENTE AO PREGÃO Nº 037/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTO NAS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS SEMANAIS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e de outro lado a empresa: **IVAN MARCOS MICULIS**, CNPJ: 07.748.755/0001-18, situada na Rua Doutor Nagib Daher, Nº 576, bairro centro, CEP: 86.800-040, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Ivan Marcos Miculis, brasileiro, médico, inscrito no CRM-PR 15691, portador da cédula de Identidade RG nº 4.608.369-5, CPF nº 979.525.839-72, residente e domiciliado a Rua Munhoz da Rocha, Centro, Apucarana - PR, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 106/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/09/2025 até o dia 02/09/2026, conforme parecer jurídico em anexo ao processo, e com fundamento na Lei 14.133/2021 em seu artigo 107.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 25 de agosto de 2025.

José Benedito de Andrade

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Contratante

Ivan Marcos Miculis

Representante legal

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Testemunhas:

Leticia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96

Proc. Administrativo 6- 4.528/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/08/2025 às 08:48:26

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

TERMO_ADITIVO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 106/2022 REFERENTE AO PREGÃO Nº 037/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTO NAS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS SEMANAIS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e de outro lado a empresa: **IVAN MARCOS MICULIS**, CNPJ: 07.748.755/0001-18, situada na Rua Doutor Nagib Daher, Nº 576, bairro centro, CEP: 86.800-040, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Ivan Marcos Miculis, brasileiro, médico, inscrito no CRM-PR 15691, portador da cédula de Identidade RG nº 4.608.369-5, CPF nº 979.525.839-72, residente e domiciliado a Rua Munhoz da Rocha, Centro, Apucarana - PR, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 106/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/09/2025 até o dia 02/09/2026, conforme parecer jurídico em anexo ao processo, e com fundamento na Lei 14.133/2021 em seu artigo 107.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

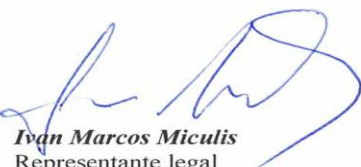
Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 25 de agosto de 2025.


José Benedito de Andrade

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Contratante


Ivan Marcos Miculis
Representante legal
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2656
Ano 2025
Página 15 de 15

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Testemunhas:

Leticia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96

Proc. Administrativo 4.625/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 29/08/2025 às 08:59:56

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Termo aditivo de contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

TERMO_ADITIVO_DR_IVAN_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 106/2022 REFERENTE AO PREGÃO Nº 037/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTO NAS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS SEMANAIS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e de outro lado a empresa: **IVAN MARCOS MICULIS**, CNPJ: 07.748.755/0001-18, situada na Rua Doutor Nagib Daher, Nº 576, bairro centro, CEP: 86.800-040, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Ivan Marcos Miculis, brasileiro, médico, inscrito no CRM-PR 15691, portador da cédula de Identidade RG nº 4.608.369-5, CPF nº 979.525.839-72, residente e domiciliado a Rua Munhoz da Rocha, Centro, Apucarana - PR, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 106/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/09/2025 até o dia 02/09/2026, conforme parecer jurídico em anexo ao processo, e com fundamento na Lei 14.133/2021 em seu artigo 107.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 25 de agosto de 2025.

José Benedito de Andrade

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Contratante

Ivan Marcos Miculis

Representante legal

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Testemunhas:

Leticia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96

Proc. Administrativo 7- 4.528/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 29/08/2025 às 09:37:21

Setores (CC):

EXEC, SMS

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 29/08/2025 09:37:50 por Leticia Ponciano Mello (CPF 071.XXX.XXX-90).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 8- 4.528/2025

Proc. Administrativo 8- 4.528/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 29/08/2025 às 09:37:50

Proc. Administrativo 7- 4.528/2025 cancelado por **Leticia Ponciano Mello**, com a seguinte justificativa:

erro cronológico.....

Proc. Administrativo 9- 4.528/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 29/08/2025 às 09:38:36

Setores (CC):

EXEC, SMS

—

Leticia Ponciano Mello